

**PORTARIA Nr 135, de 26 de março de 2019.**

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS**

**MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, alicerçado no artigo 18 da Lei Complementar Nr 724, de 18 de julho de 2018 e o Artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, combinado ainda com o artigo 51, do Decreto Estadual Nr 2.497, de 29 de setembro de 2004, que aprova o Regulamento de Uniformes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, RESOLVE:

Art. 1º Incluir, em complemento ao Regulamento de Uniformes, a inscrição “CORPO DE BOMBEIROS MILITAR” em arco e a inscrição “SANTA CATARINA” e mais abaixo “GUARDA-VIDAS”, nas costas da camiseta regata, prevista no uniforme operacional 5ºB (salvamento aquático), conforme figuras 1 e 5 do ANEXO A, tudo na cor amarela, bordado ou serigrafado.

Art. 2º Alterar o uniforme operacional 5º F (agasalho), que doravante passa a ter a inscrição “CORPO DE BOMBEIROS MILITAR” em arco e a inscrição “SANTA CATARINA” embaixo, conforme figuras 2 e 3 do ANEXO A, tudo na cor amarela, bordado ou serigrafado.

Art. 3º Acrescentar como peça acessória do uniforme 5ºB (salvamento aquático), a camiseta de manga comprida, conforme figura 4 do ANEXO A.

Art. 4º Deverá ainda ser inserido abaixo do logotipo do CBMSC o posto ou graduação do bombeiro militar e o nome de guerra, conforme figura 6 do ANEXO A, na cor amarela, bordado ou serigrafado.

Art. 5º Fica revogada a Portaria Portaria CmdoG Nr 18-40, de 24 Jan 18.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cel BM – EDUPÉRCIO PRATTS

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de SC (SGPE CBMSC 1647/2019)

**ANEXO A**

**Figura 1**



**ANEXO A**  
**Figura 2**



**ANEXO A**  
**Figura 3**



**ANEXO A**  
**Figura 4**

